

**LEI MUNICIPAL Nº 2.205, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

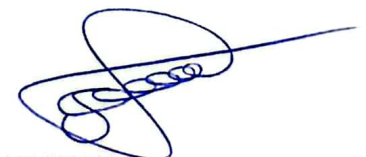
**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade do Posto de Atendimento da Família (PSF-02), localizado na Rua Manoel Azevedo, s/n, Maraial/PE, que em homenagem a fatos históricos do município passa a ser denominado de "Unidade Básica de Saúde Zacarias Alves".

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelas constituições da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "**Unidade Básica de Saúde Zacarias Alves**" a Unidade do Posto de Atendimento da Família (PSF-02), localizado na Rua Manoel Azevedo, s/n, Distrito de Sertãozinho de Baixo, Maraial/PE.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo do município de Maraial/PE autorizado a proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Maraial, Gabinete do Prefeito.  
Vereadora Autora Thairyne Adalgisa Esteves da Silva

Maraial – PE, 1º de outubro de 2021.

---

**EVERALDO PEREIRA NUNES**  
-Prefeito -